

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005



PORTARIA Nº030/2025 – SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 08 DE ABRIL DE 2025.

Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores:

Resolve

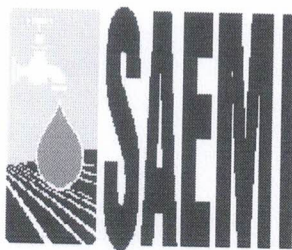
Artigo 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da **Lei Federal nº14.133/2021**.

Artigo 2º - Para efeitos desta Portaria e conjugada com o disposto na **Lei Federal nº14.133/21**, entende-se como:

- I- Agente de Contratação- servidor público desta autarquia designado para acompanhar o trâmite das licitações e dos processos de compra direta através de concorrência e dispensa eletrônicas, tomar decisões, dar impulso aos procedimentos e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento dos referidos processos até a homologação ou ratificação;
- II- Pregoeiro- servidor público municipal, designado para o credenciamento, e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica, executando quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- III- Equipe de Apoio- composta por agentes públicos designados para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

João Luciano

Q. L. Oliveira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

Artigo 3º- Ficam nomeados para exercer a função de **Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

- I- **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**
- II- **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- Enc. Administrativo e Financeiro**
- III- **GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.**

Artigo 4º- Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:**

- I- **CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE- Operador Volante**
- II- **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA - Operador Volante**
- III- **ELENIR PEREIRA-Auxiliar de Serviços Gerais**
- IV-**VALTER LUIZ NAZARIO- Operador Volante**
- V-**MARCELA CRISTINA ALVES MAZELLI- Operador Volante**
- VI-**NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR-Contador**

Artigo 5º- Ficam nomeados para exercer a **função de Pregoeiro Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

- I- **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**
- II- **GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.**

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação para trabalhos em relação a **Lei Federal nº14.133/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, ao 08(oito) dias do mês de abril do ano de 2025.

João Luciano de Oliveira

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025

@ João fel



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE
RUA RICARDO DRUZIAN GALLO
CNPJ : 07.745.657/0001-27



Solicitação de Materiais / Serviços.

Requisição 00011/25 Responsável CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLT Data 14/04/2025
Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

Poder EXECUTIVO
Órgão SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Setor Solicitante OPERACIONAL
Centro de Custo 2 OPERACIONAL
Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.145.002	CBUQ MASSA ASFALTICA ENSACADA	00009	800	0	2	OPERACIONAL

João Luiz de Almeida

Diretor

Secretário

Almoxarifado

@

5/11/25

fol

ASFALTOS TS SOLUÇÕES



ASFALTO TS SOLUÇÕES

RUA B. BAIRRO COXIPO DA PONTE, CUIABA-
MT

SAEMI

FIS. 04

(66) 9682-6835

ASFALTOSTSSOLUCOES@GMAIL.COM

Orçamento: 2025042498

Data: 11/04/2025

Validade: 17/04/2025

Dados do cliente

Nome	SAEMI		
Telefone	(65) 3441-2178	Email	saemi@vsp.com.br
CPF / CNPJ	07.745.657/0001-27		
Endereço	CEP 78.280-000 R RICARDO DRUZIAN GALLO CENTRO 167		

Itens

#	Nome	Qtd.	Valor	Subtotal
1	ASFALTO FRIO PRONTO PARA SER APLICADO	1200	R\$ 25,50	R\$ 30.600,00
2				

Subtotal: R\$ 30.600,00

Total: R\$ 30.600,00

Observações

Forma de pagamento: DO PAGAMENTO 1-COMPRA AVISTANA DESCARGA.

Obs.: DO PRODUTO. RENDIMENTO DE 1M² COM 5CM DE ESPESSURA.

ASFALTO TS SOLUÇÕES

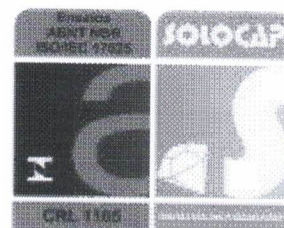
SAEMI

@ Juller Juller

 FOR-1611-REV03-04-10-2021	RELATÓRIO DE ENSAIOS	DATA:	21/08/2023
		PROPOSTA Nº:	1196-010-010-23
		OS. Nº:	PVS/1196-23
		REVISÃO:	0
		RELATÓRIO Nº:	1196-010-010-23
		FOLHA:	1/6

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgere de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1165.
 Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, que avaliou a competência do laboratório.

1. **CLIENTE:** RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA
2. **OBJETO:** ENSAIOS EM MISTURA BETUMINOSAS
3. **OBRA:** CUIABÁ MT
4. **ATT:** JULLY ANNY
5. **CONTATO:** ☎ (65) 99963-2363
 ✉ renovaquimicaasfalto@gmail.com



6. APRESENTAÇÃO:

A Solocap Geotecnologia Rodoviária Ltda, apresenta através do Relatório nº 1196-010-010-23, ensaios executados em amostra coletada pelo cliente e enviada para o laboratório central da SOLOCAP, com as informações a seguir:

7. AMOSTRAS COLETADAS PELO CLIENTE:

AM.	REG.	MATERIAL	FABRICANTE	LOCAL DE COLETA / APLICAÇÃO
1	1424	MASSA ASFALTICA	RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA	CUIABÁ MT

8. ENSAIOS SOLICITADOS PELO CLIENTE:

ORD	ENSAIOS	MÉTODO	AMOSTRA	QTD
01	ENSAIO MARSHALL (REMOLDAGEM- ESTABILIDADE E FLUENCIA)	DNER 043:95	1	1
02	TRAÇÃO POR COMPRESSÃO	DNIT 136:18	1	1
03	DENSIDADE APARENTE	DNER 117:94	1	1
04	PORCENTAGEM DE BETUME	DNER 053:94	1	1
05	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA	DNER 083:98	1	1
06	DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE RELATIVA MÁXIMA MEDIDA E DA MASSA ESPECÍFICA MÁXIMA MEDIDA EM AMOSTRAS NÃO COMPACTADAS	DNIT 427/2020 - ME	1	1

9. NOTA:

- 9.1 Todos os formulários de ensaios são rastreáveis na forma física (manual), o Cliente pode solicita-los.
- 9.2 A reprodução em partes deste relatório de ensaio é permitida desde que todas as informações repassadas pela Solocap sejam fidedignas a esse relatório.
- 9.3 A situação atual da acreditação e escopo da Solocap podem ser verificados no endereço eletrônico:
www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

@ Jolly

 FOR-1611-REV03-04-10-2021	RELATÓRIO DE ENSAIOS	DATA:	21/08/2023
		PROPOSTA Nº:	1196-000-000-23
		OS. Nº:	PVS/1196-23
		REVISÃO:	0
		RELATÓRIO Nº:	1196-010-010-23
		FOLHA:	2/6

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgere de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1165.
 Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, que avaliou a competência do laboratório.

9.4 Em caso de questionamentos as amostras permanecerão por 30 dias em nosso laboratório, na necessidade de repetição.

10. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados dos ensaios contidos nos formulários e resumos a seguir são referentes a O.S acima, conforme solicitação do cliente, por e-mail ou proposta. Informamos que a **SOLOCAP** somente apresenta os resultados e recomenda que o cliente elabore a análise crítica atendendo ao parâmetro do seu projeto.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.



Eng. Cristiano Costa Moreira – CREA 61510
 Diretor – Signatário autorizado
 Químico - Eng. Civil – Pós-Graduado em Engª Rodoviária
 Consultor em Materiais e Processos de Pavimentação.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



FOR-DI-AF-001-REV18-28-06-22

CARACTERIZAÇÃO DE MISTURAS BETUMINOSAS

ENSAIO MARSHALL - DNER - ME 043:1995

DENSIDADE APARENTE - DNER - ME 117:1994

TRAÇÃO POR COMPRESSÃO - DNIT 136:2018

PORCENTAGEM DE BETUME - DNER - ME 053:1994

ENSAIO
ABNT NBR
12200-1/2025

DATA:	21/08/2023
RELATÓRIO:	1196-010-23
O.S Nº:	RQ3/1196-23
REVISÃO Nº:	1
FOLHA Nº:	3/6

CLIENTE:	RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA	PROCEDÊNCIA:	-
OBRA:	CUIABA- MG	MATERIAL:	MASSA ASFALTICA
TRECHO:	-	REGISTRO:	1424
SUB-TRECHO:	-	OPERADOR:	FERNANDO HENRIQUE

CONTROLE DE EXECUÇÃO DO ENSAIO (DATA E HORA)

INÍCIO DO ENSAIO:	14/08/2023	h / min	16:25	FINAL DO ENSAIO:	16/08/2023	h / min	14:50
-------------------	------------	---------	-------	------------------	------------	---------	-------

CONTROLE DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	BALANÇA	TERMÔMETRO BIMETÁLICO	TERMÔMETRO	PAQUÍMETRO	PRENSA
Nº / CÓDIGO	BAL-091	TRB-069	TER 081	PAQ 001	PRE-001
Nº CERTIF. CALIBRAÇÃO	1219791	L076UK23	30/04/2024	526E9Z22	1209414

DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE - VAZIOS < 10% E ABSORÇÃO < 2%

CORPO DE PROVA Nº	MASSA DO CORPO DE PROVA (g)			ÁGUA ABSORVIDA	VOL. CORPO DE PROVA (cm³)	DENSIDADE RELATIVA APARENTE G_{mb}	MASSA ESPECÍFICA APARENTE - M_{sa}	MASSA ESPECÍFICA MÉDIA
	SECO	NA ÁGUA	SATURADO					
	Ao ar (A)	Imerso (B)	Ao ar sss (C)					
	(g)	(g)	(g)	(%)	(g/cm³)	(g/cm³)	(g/cm³)	(g/cm³)
1	1190,2	677,1	1191,9	0,3	514,8	2,312	2,305	2,321
2	1189,1	678,5	1191,5	0,5	513,0	2,318	2,311	
3	1185,5	680,2	1188,5	0,6	508,3	2,332	2,326	
4	1190,1	679	1193,5	0,7	514,5	2,313	2,306	
5	1187,4	679	1190,6	0,6	511,6	2,321	2,314	
6	1188,6	681,9	1194,9	1,2	513,0	2,317	2,310	

DETERMINAÇÃO DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL

LEITURAS ESPESSURAS (mm)						DIÂMETRO (mm)					CARGA DE RUPTURA	RESISTÊNCIAS	
CORPO DE PROVA Nº	1ª	2ª	3ª	4ª	MÉDIA	1ª	2ª	3ª	4ª	MÉDIA		RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	
											(Kgf)	(mpa)	MÉDIA (mpa)
1	64,3	64,1	64,2	64,2	64,2	101,5	101,5	101,5	101,5	101,5	499,5	0,48	0,39
2	64,1	64,0	64,2	64,1	64,1	101,5	101,5	101,5	101,5	101,5	391,6	0,38	
3	63,5	63,4	63,3	63,4	63,4	101,5	101,5	101,5	101,5	101,5	328,8	0,32	

DETERMINAÇÃO DA PORCENTAGEM DE BETUME

AMOSTRA	PRATO + FILTRO	PRATO + FILTRO + AMOSTRA C/ BETUME	PRATO - FILTRO + AMOSTRA SEM BETUME	PESO DA AMOSTRA TOTAL	AMOSTRA SEM BETUME	PESO DO BETUME EXTRAÍDO	% BETUME DA MASSA	PORCENTAGEM DE BETUME MÉDIA
(Nº)	(g)	(g)	(g)	(g)	(g)	(g)	(%)	(%)
1	1260,80	2319,90	2272,50	1059,10	1011,70	47,40	4,48	4,4
2	1279,30	2345,50	2298,60	1066,20	1019,30	46,90	4,40	

ESTABILIDADE MARSHALL

LEITURA			fator de correção	CARGA		CARGA MÉDIA
CORPO DE PROVA	Banho	Corpo de prova		Encontrada	Corrigida	
	Temperatura °C /Tempo min	Espessura				
(Nº)		(mm)	k	kgf	kgf	kgf
1	60 / 40	64,8	0,97	617	598,1	534
2		66,2	0,97	575	558,0	
3		66,3	0,97	460	446,2	

FLUÊNCIA

CORPO DE PROVA Nº	(mm)	FLUÊNCIA MÉDIA
1	2,17	1,77
2	1,77	
3	1,38	

OBSERVAÇÕES:

Q. Silva



FOR-DI-AF-010-REV06-04-06-18

AGREGADOS - ANÁLISE
GRANULOMÉTRICA

(DNER ME 083:1998)

DATA: 21/08/2023
RELATÓRIO: 1196-010-23
O.S Nº: 1196-010-RO
REVISÃO Nº: 0
FOLHA Nº: 4/6

CLIENTE:	RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA	PROCEDÊNCIA:	-
OBRA:	CUIABA - MT	MATERIAL:	MISTURA DE AGREGADOS
TRECHO:	-	REGISTRO:	1424
SUB-TRECHO:	-	OPERADOR:	FERNANDO HENRIQUE

CONTROLE DE EXECUÇÃO DO ENSAIO (DATA E HORA)

INÍCIO DO ENSAIO:	15/08/2023	h / min	11:17	FINAL DO ENSAIO:	15/08/2023	h / min	11:50
-------------------	------------	---------	-------	------------------	------------	---------	-------

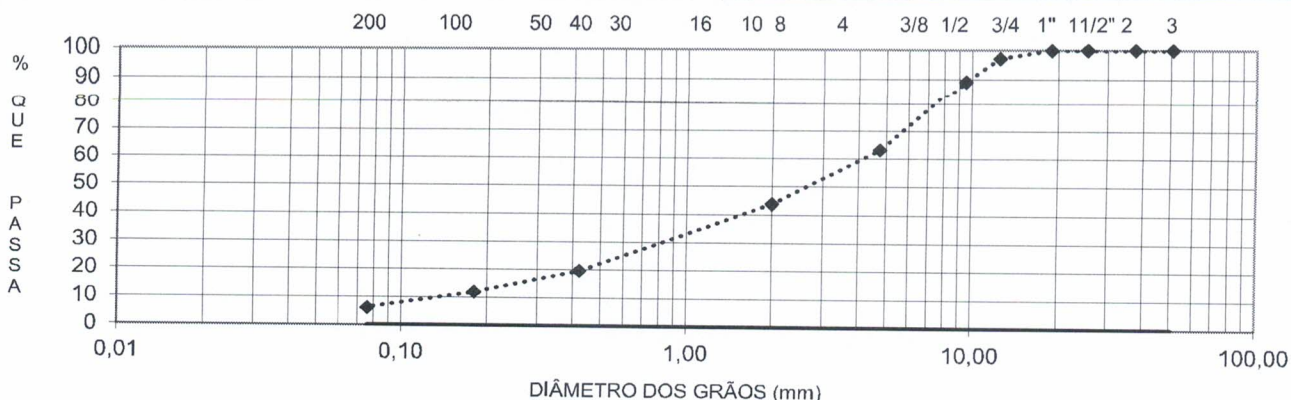
PENEIRAMENTO DAS FRAÇÕES

Peneiras-ABNT NBR NM ISSO3310-1		M 1				M 2			
		1008,0	MATERIAL			1013,8	MATERIAL		
		Peso	Retida	Acumulada	Passando	Peso	Retida	Acumulada	Passando
N (mm) I	(N) Pol/Nº(I)	g	%	%	%	g	%	%	%
50,80	2"	0	0,0	0,0	100,0	0	0,0	0,0	100,0
37,50	1 1/2"	0	0,0	0,0	100,0	0	0,0	0,0	100,0
25,40	1"	0	0,0	0,0	100,0	0	0,0	0,0	100,0
19,10	3/4"	0	0,0	0,0	100,0	0	0,0	0,0	100,0
12,50	1/2"	30,9	3,1	3,1	96,9	26,8	2,6	2,6	97,4
9,50	3/8"	89,9	8,9	12,0	88,0	70,7	7,0	9,6	90,4
4,75	Nº 4	270,5	26,8	38,8	61,2	257,4	25,4	35,0	65,0
2,00	Nº 10	191,5	19,0	57,8	42,2	201	19,8	54,8	45,2
0,42	Nº 40	232,4	23,1	80,9	19,1	253,9	25,0	79,9	20,1
0,180	Nº 80	76,8	7,6	88,5	11,5	80,8	8,0	87,8	12,2
0,076	Nº 200	60,6	6,0	94,5	5,5	54	5,3	93,2	6,8
FUNDO		55,4	5,5	100,0	0,0	69,2	6,8	100,0	0,0

CONTROLE DE EQUIPAMENTOS

RESULTADO

N (mm)	Pol/Nº	CÓDIGO	Nº CERTIF.	VALIDADE	MÉDIA		DESVIO MÁX.	CRITÉRIOS DE APROV.
					Retido	Passando		
BALANÇA/ PENEIRAS		BAL-091	1219791	30/03/2024	%	%	(g)	
50,80	2"	PEN 976	W6K5B822	30/08/2024	0,0	100	0,000	APROV.
37,50	1 1/2"	SP-A5611	JG2H5423	30/05/2025	0,0	100	0,000	APROV.
25,40	1"	PEN 643	NRERVJ21	30/08/2023	0,0	100	0,000	APROV.
19,10	3/4"	PEN 023	83X2RD21	30/08/2023	0,0	100	0,000	APROV.
12,50	1/2"	PEN 305	H38PU721	30/08/2023	2,9	97	0,422	APROV.
9,50	3/8"	PEN 996	1WOKA323	30/03/2025	7,9	89	2,367	APROV.
4,75	Nº 4	PEN 638	TCA03M21	30/08/2023	26,1	63	3,813	APROV.
2,00	Nº 10	PEN 593	O3D03223	30/07/2025	19,4	44	2,984	APROV.
0,42	Nº 40	PEN 042	514Z6723	28/02/2024	24,0	20	0,995	APROV.
0,180	Nº 80	PEN 111	6F85S023	28/02/2024	7,8	12	0,644	APROV.
0,076	Nº 200	PEN 621	UF3BB223	28/02/2024	5,7	6	1,330	APROV.





FOR-DI-AF-014-REV04-23-12-21

**Determinação da densidade relativa máxima
medida e da massa específica máxima medida
em amostras não compactadas
(DNIT 427/2020 - ME)**

DATA: 21/08/2023
RELATÓRIO Nº: 1196-010-010-23
O.S Nº: 1196-010-BQ3
REVISÃO Nº: 0
FOLHA Nº: 5/6

CLIENTE:	RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA	PROCEDÊNCIA:	-
OBRA:	CUIABA -MG	MATERIAL:	MASSA ASFALTICA
TRECHO:	-	REGISTRO:	1424
SUB-TRECHO:	-	OPERADOR:	FERNANDO HENRIQUE

16:00

INÍCIO DO ENSAIO:	14/08/2023	h / min	16:00	FINAL DO ENSAIO:	14/08/2023	h / min	17:00
-------------------	------------	---------	-------	------------------	------------	---------	-------

EQUIPAMENTO	BALANÇA	TERMÔMETRO	RECIPIENTE	MANÔMETRO
Nº / CÓDIGO	BAL 091	TRB-069	RECP 1-2	VAC 2
Nº CERTIF. CALIBRAÇÃO	1219791	L076UK23	250-23	21Y65P22
VALIDADE	30/03/2024	28/02/2024	16/05/2025	20/12/2023

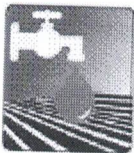
DETERMINAÇÃO DO ENSAIO

1	DETERMINAÇÃO	Nº	1ª	2ª	3ª
2	Picnômetro + placa + água - B	g	7183,50	7197,80	7183,50
5	Amostra - A	g	1549,80	1555,10	1550,30
6	Picnômetro + placa + água + Amostra - C	g	8112,60	8125,30	8110,60
7	Volume - A+B-C	cm ³	620,70	627,60	623,20
8	Densidade Relativa Máxima $G_{mm} = \frac{A}{A+B-C}$	g/cm ³	2,497	2,478	2,488
9	Temperatura	T°C	25,00	25,00	25,00
10	Massa Específica da água	K	0,9971	0,9971	0,9971
11	Massa Específica Máxima - ME _{mm}	g/cm ³	2,490	2,471	2,480
Média		-	2,480		

TABELA DE DENSIDADE RELATIVA DA ÁGUA PARA CORREÇÃO DA TEMPERATURA DO ENSAIO

TEMPETATURA °C	DENSIDADE RELATIVA	TEMPETATURA °C	DENSIDADE RELATIVA	TEMPETATURA °C	DENSIDADE RELATIVA
24,0	0,9973	25,0	0,9971	26,0	0,9968
24,1	0,9973	25,1	0,9970	26,1	0,9968
24,2	0,9973	25,2	0,9970	26,2	0,9968
24,3	0,9973	25,3	0,9970	26,3	0,9967
24,4	0,9973	25,4	0,9970	26,4	0,9967
24,5	0,9972	25,5	0,9969	26,5	0,9967
24,6	0,9972	25,6	0,9969	26,6	0,9967
24,7	0,9972	25,7	0,9969	26,7	0,9966
24,8	0,9971	25,8	0,9969	26,8	0,9966
24,9	0,9971	25,9	0,9968	26,9	0,9966

OBSERVAÇÃO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE
RUA RICARDO DRUZIAN GALLO
CNPJ : 07.745.657/0001-27



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00011/25	14/04/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
22/04/2025	22/04/2025	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA D

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.145.002	CBUQ MASSA ASFALTICA ENSACADA	00009	800
PROPOSTORES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
2176	RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO		25,50	20.400,00
PROPOSTOR VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
2176	RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO		25,50	20.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			25,50	20.400,00

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
2176	RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO	49.149.027/0001-30
		20.400,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
2176	RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO	20.400,00
	TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES	20.400,00

Aprovado por:

Digitador (a)
VANESSA SAEMI

50/15 fol



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a **Comissão Permanente de Licitação** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO**.

Mirassol D'Oeste - MT, 15 de abril de 2025.


João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025

1




Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa Licitação nº006/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA
CBUQ ADITIVADO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

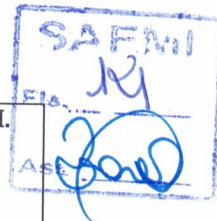
Mirassol D'Oeste - MT, 15 de abril de 2025.

Ana Paula Belisario do Nascimento
Presidente da CPL

folha



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

Destinação

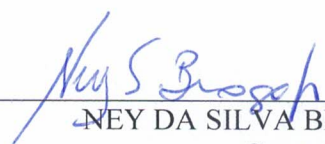
Dotação Orçamentária

DESPESA

33.90.30 Material de Consumo

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2025.

Mirassol D'Oeste - MT, 15 de abril de 2025.



NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT - 019286/O-3





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Mirassol D'Oeste - MT, 15 de abril de 2025.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa nº006/2025.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Paula Belisário do Nascimento
Presidente da CPL

5/16 fol



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Termo de Dispensa de Licitação nº006/2025.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO**, em observância a Lei Federal nº14.133/21.

DECRETA:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

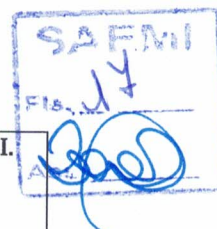
ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Fornecedor:

Empresa: Renova Comercio de Produtos Químicos e Asfáltico LTDA, CNPJ:49.149.027/0001-30, Rua Dourados, nº04, quadra 19, Bairro Porto, Cuiabá-MT, CEP:78.025-731.

Valor Total de R\$20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 22 de abril de 2025.

João Luciano de Oliveira
João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI
João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025

@ 5/5 6 *ful*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa orientar na contratação de empresa especializada na produção de Massa Asfáltica CBUQ para aplicação a frio, para correção de buracos no Asfaltos, após a manutenção de Esgotos e Tubulações de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'oeste-MT.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
01	002.145.002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO- SACO COM 25 KG.	25 KG	800-SACOS

3. JUSTIFICATIVA

O asfalto a frio ensacado, conhecido popularmente por tapa buraco, remendo asfáltico, recape, pavimento frio, asfalto pronto e outros, tem a mesma quantidade e o mesmo processo de produção do asfalto a quente, o que muda é a adição do aditivo de cura, é ele que permite que a massa asfáltica esfrie e continue trabalhável.

É um produto de fácil aplicação, podendo ser feita manualmente, sem a necessidade de equipamentos complexos e sem a necessidade de parar o trânsito para cura do material.

7
@ 5/11/11



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



A aplicação da massa asfáltica pode ser feita em dias de chuva, sem a perda de qualidade. Este material tem um ótimo custo benefício para o consumidor final, condomínios, empresas que necessitam de reparos asfálticos, rápido, simples e sem a necessidade de equipamentos.

O asfalto ensacado possui alta durabilidade e não necessita de uma equipe especializada para ser aplicado para este serviço.

Características e benefícios:

- ✓ Baixo custo de aplicação do material;
- ✓ Aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial;
- ✓ Pode ser estocado por até 24 meses;
- ✓ Liberação do trânsito imediata, sem a necessidade de aguardar a cura do material;
- ✓ Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade;
- ✓ Pronto para uso;
- ✓ Quantidade: 25kg;
- ✓ Aplicado para a manutenção de asfalto, fechamento de buracos grandes ou pequenos, em ruas e estradas.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202197770

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2400111482

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

CUIABA

Local

10 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287002 em 11/06/2024 da Empresa RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA, CNPJ 49149027000130 e protocolo 240922883 - 07/06/2024. Autenticação: 979999B2751DE9E3BB76A4B1B9F4AB3316A48F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/092.288-3 e o código de segurança XH1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/092.288-3	MTE2400111482	07/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
972.058.771-72	ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287002 em 11/06/2024 da Empresa RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA, CNPJ 49149027000130 e protocolo 240922883 - 07/06/2024. Autenticação: 979999B2751DE9E3BB76A4B1B9F4AB3316A48F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/092.288-3 e o código de segurança XH1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA
CNPJ 49.149.027/0001-30**

ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portador do CPF sob nº 972.058.771-72, e da Cédula de Identidade RG sob nº 13148044 SSP/MT, data de nascimento 28/05/1982, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4359, lote 15. Quadra 04, Morada da Serra, CEP: 78055-000, Cuiabá –MT, Brasil.

O Sócio da sociedade Limitada sob o nome empresarial **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51202197770**, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4359, lote 15. Quadra 04, Morada da Serra, CEP: 78055-000, Cuiabá –MT, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **49.149.027/0001-30** resolve de comum acordo **Alterar e Consolidar** o seu contrato social, na forma a seguir:

DA RE-RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sob o número de protocolo 240886305 na data do registro 03/06/2024 com Nº de registro 3282543, no instrumento particular de alteração, e no contrato social consolidado contratual na qualificação dos dados da empresa **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA** na descrição do endereço, **onde se lê:** Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4359, lote 15. Quadra 04, Morada da Serra, CEP: 78055-000, Cuiabá –MT, Brasil, **leia-se:** Rua Dourados (LOT JD UBATA) 04, Quadra 19, Porto – CEP 78.025-731, Cuiabá – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA
CNPJ nº 49.149.027/0001-30**

ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portador do CPF sob nº 972.058.771-72, e da Cédula de Identidade RG sob nº 13148044 SSP/MT, data de nascimento 28/05/1982, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4359, lote 15. Quadra 04, Morada da Serra, CEP: 78055-000, Cuiabá –MT, Brasil.

O Sócio da sociedade Limitada sob o nome empresarial **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51202197770**, na **Rua Dourados (LOT JD UBATA) 04, Quadra 19, Porto – CEP 78.025-731, Cuiabá –MT, Brasil**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **49.149.027/0001-30**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA**, com sua sede Rua Dourados (LOT JD UBATA) 04, Quadra 19, Porto – CEP 78.025-731, Cuiabá –MT, Brasil.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287002 em 11/06/2024 da Empresa **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA**, CNPJ 49149027000130 e protocolo 240922883 - 07/06/2024. Autenticação: 979999B2751DE9E3BB76A4B1B9F4AB3316A48F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/092.288-3 e o código de segurança XH1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 quotas de R\$. 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios da sociedade limitada é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada tem como objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES, FABRICACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE SUBSTANCIAIS VEGETAIS, NATURAIS OU SINTETICAS, AGLOMERADOS COM ASFALTO OU BETUMES, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PROMOCAO DE VENDAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS NOVOS E SIMILARES. COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE SULFATO DE ALUMINIO.

CODIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287002 em 11/06/2024 da Empresa **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA**, CNPJ 49149027000130 e protocolo 240922883 - 07/06/2024. Autenticação: 979999B2751DE9E3BB76A4B1B9F4AB3316A48F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/092.288-3 e o código de segurança XH1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9



3530100 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2399199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3831901 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER
2019399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA SETIMA – DO INICIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

Pelo exercício da administração, os sócios receberão um percentual que será estabelecido por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado os sócios da sociedade limitada, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287002 em 11/06/2024 da Empresa RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA, CNPJ 49149027000130 e protocolo 240922883 - 07/06/2024. Autenticação: 979999B2751DE9E3BB76A4B1B9F4AB3316A48F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/092.288-3 e o código de segurança XH1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9



destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de CUIABÁ – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2024.

ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO
CPF 972.058.771-72



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287002 em 11/06/2024 da Empresa RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA, CNPJ 49149027000130 e protocolo 240922883 - 07/06/2024. Autenticação: 979999B2751DE9E3BB76A4B1B9F4AB3316A48F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/092.288-3 e o código de segurança XH1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/092.288-3	MTE2400111482	07/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
972.058.771-72	ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287002 em 11/06/2024 da Empresa RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA, CNPJ 49149027000130 e protocolo 240922883 - 07/06/2024. Autenticação: 979999B2751DE9E3BB76A4B1B9F4AB3316A48F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/092.288-3 e o código de segurança XH1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA, de CNPJ 49.149.027/0001-30 e protocolado sob o número 24/092.288-3 em 07/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3287002, em 11/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Yuri Sebastião Arruda Correa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
972.058.771-72	ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
972.058.771-72	ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Yuri Sebastião Arruda Correa, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2024, às 15:02.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/092.288-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287002 em 11/06/2024 da Empresa RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA, CNPJ 49149027000130 e protocolo 240922883 - 07/06/2024. Autenticação: 979999B2751DE9E3BB76A4B1B9F4AB3316A48F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/092.288-3 e o código de segurança XH1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 11 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287002 em 11/06/2024 da Empresa RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA, CNPJ 49149027000130 e protocolo 240922883 - 07/06/2024. Autenticação: 979999B2751DE9E3BB76A4B1B9F4AB3316A48F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/092.288-3 e o código de segurança XH1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.149.027/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2023	
NOME EMPRESARIAL RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOURADOS (LOT JD UBATA)		NÚMERO 04		COMPLEMENTO QUADRA19	
CEP 78.025-731	BAIRRO/DISTRITO PORTO		MUNICÍPIO CUIABA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVAQUIMICAASLFALTO@GMAIL.COM			TELEFONE (65) 9963-2393		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 12:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

506
fel

@

1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.990.645-2		CNPJ 49.149.027/0001-30		Data Início Atividade - SEFAZ 29/03/2023	
NOME EMPRESARIAL RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) RENOVA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2019-3/99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7319-0/02 - Promoção de vendas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R DOURADOS (LOT JD UBATA)			NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA19	
CEP 78025-731	BAIRRO PORTO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO renovaquimicaasfalto@gmail.com			TELEFONE (65) 99963-2393		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2024		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 07/04/2025 às 11:32:18 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA
CNPJ: 49.149.027/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:52 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **5C03.1ECC.6ECA.E84F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055395192

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/02/2025** Hora da emissão: **23:24:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA**

CNPJ: **49.149.027/0001-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **24/04/2025.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9AU97UB29A7TT2UB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

33
2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

825109/2025

1862469

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735404743

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 457566



1002202549149027000130001005658251092650154251862469

NOME

RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA

CPF/CNPJ

49.149.027/0001-30

RG/INSCR. ESTADUAL

139906452

ENDEREÇO

Rua DOURADOS (LOT JD UBATA), 4 - QUADRA19 - PORTO - CUIABA/MT

BAIRRO

PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

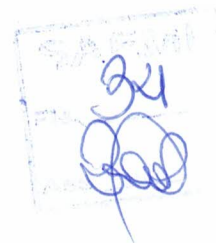
Cuiabá/MT, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 11 de Maio de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.149.027/0001-30
Razão Social: 73RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA
Endereço: R DOURADOS 04 QUADRA 19 / PORTO / CUIABA / MT / 78025-731

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804096061318579

Informação obtida em 01/04/2025 11:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.149.027/0001-30

Certidão nº: 6676759/2025

Expedição: 05/02/2025, às 10:17:49

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.149.027/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Delia



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2000



PARECER JURÍDICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA COMPRA DE
MASSA ASFÁLTICA CBUQ
ADITIVADO.**

Referência: Dispensa Licitação
nº006/2025

I – DO RELATÓRIO

Aportou-se para análise jurídica concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO, conforme fundamentação legal esculpida no Termo de Dispensa de Licitação.

Para não incorrermos em prolixidades, eis em apertada síntese, o relatório.

Adiante!

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025", em anexo.

Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina nossa lei. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende as normas de regência tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

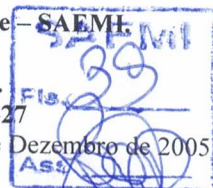
É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 16 de abril de 2025.


REGINA SABIONI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Assessoria Jurídica

 *Sau* *for*



RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DISPENSA LICITAÇÃO 006/2025

Aos vinte e cinco dias de abril de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove) horas na sala de licitação do SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: : **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA, VALTER LUIZ NAZARIO**, Membros, designado pela **portaria n.º030/2025, de 08/04/2025**, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA N.º 006/2025, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMA Sra. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.S^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **Renova Comercio de Produtos Químicos e Asfáltico LTDA, CNPJ:49.149.027/0001-30**, foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **Renova Comercio de Produtos Químicos e Asfáltico LTDA**, ganhou a dispensa, perfazendo um total de **Valor Total de R\$20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)**, o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.30** A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 11h00(onze horas), da qual eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, aos vinte e cinco dias de abril de dois mil e vinte e cinco.

Presidente:

Nome: ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO

Ass.:

Ana Paula B do Nascimento

Membros:

Nome: JOEL NASCIMENTO SALVATERRA

Ass.:

Joel Nascimento Salvaterra

Nome: VALTER LUIZ NAZARIO

Ass.:

Valter Luiz Nazario



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



RECURSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, **NÃO HOUVE RECURSO.**

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de abril de 2025.

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 075 de 07 de Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de abril de 2025.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO SAEMI

DISPENSA LICITAÇÃO N°006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

Sr. Diretor

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL

João Luciano



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

Adjudico o item e as empresas:

- **Renova Comercio de Produtos Químicos e Asfáltico LTDA, CNPJ:49.149.027/0001-30, Rua Dourados, nº04, quadra 19, Bairro Porto, Cuiabá-MT, CEP:78.025-731.**
- **Valor Total de R\$20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais).**

Mirassol D'Oeste - MT, 25 de abril de 2025.


JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de abril de 2025.

João Luciano de Oliveira

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025

Edna *João*



Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 399/2025**

PORTARIA N° 399 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1° - SUSPENDER, a partir do dia 01/05/2025 as férias do servidor **EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS**, concedida através da portaria n° 255/2025, referente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2024, lotado na Secretaria de Administração, restando 17 (dezesete) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de abril de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/VI

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025.**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL.** Início da sessão de disputa de preços: **13/05/2025 às 09h (Horário de Brasília).** Local/Sistema eletrônico: **www.licitanet.com.br.** Obtenção do Edital pelos sites: **www.mirassoldoeste.mt.gov.br** e **www.licitanet.com.br.** Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Wellington Rocha Dias - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 28/04/2025.

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n°005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL REFERENTE AO ENVIO DAS CARGAS MENSAS (CONTABILIDADE/PATRIMÔNIO, ETC) E TEMPESTIVAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE-MT), POR MEIO DO SISTEMA APLIC, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS À SAEMI –SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de abril de 2025.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO N°006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de abril de 2025.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 398/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N° 398/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com as disposições da **Lei Municipal n.º 075/2008** e;

Considerando a obrigatoriedade de realizar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, estimulando assim um espaço de debate e construção coletiva de propostas para promover uma cidade mais inclusiva e justa para todos;

Considerando o Decreto n.º 5066/2025, o qual prevê a realização e nomeia a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, das 07h às 13h, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência". São cinco eixos:

EIXO 1. Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades **EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;**

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

EIXO 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2° - Nomear a Comissão Organizadora que será composta por:

Igor Eduardo Del Moura Trindade;

Márcia de Freitas Sippel Souza.

Roselaine de Oliveira Alexandre,

Irmã Fernanda Aparecida Ilídio,

Vitor Hugo de Oliveira Martins e

Ângela Maria Gomes Viana de Oliveira.

Sua Joel

Situação

Modalidade

Ano Processo

Ano Licitação

entres

Data

licitação

Título

Título edital

Número

processo

Ano

processo

Modalidade

22/04/2025

EDITAL COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA- TRÊS DIAS.

EDITAL COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA- TRÊS DIAS.

2025

Dispensa

22/04/2025

EDITAL APLIC- TRÊS DIAS DE AVISO

EDITAL APLIC- TRÊS DIAS DE AVISO

2025

Dispensa

10/04/2025

CONTRATO COMPRA DE CARRO- N°002-2025.

CONTRATO COMPRA DE CARRO- N°002-2025.

2025

Contratos

10/04/2025

ADESÃO COMPRA DE CARRO N°001-2025.

ADESÃO COMPRA DE CARRO N°001-2025.

2025

Pregão Presencial

25/03/2025

DISPENSA N°004/2025-AQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ETA PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste.

DISPENSA N°004/2025-AQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ETA PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste.

2025

Dispensa

25/03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003-2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003-2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ ADITIVADO.

2025

Dispensa

24/03/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR EM MATERIAS DE CUNHO, CONTABIL, ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - MT.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR EM MATERIAS DE CUNHO, CONTABIL, ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - MT.

2025

Contratos

06/03/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software

2025

Dispensa

06/03/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES

2025

Dispensa

Dispensa

Solt

Jury